Vão Dr. Procurador [illegible] 20/8/924

Nº 646 Prot. n.12- Reg. fls. 289

B. Pt. 15; n. 1-398 v

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
15 DE NOVEMBRO DE 1889

Anno: 1924

37
38

Data 8 de Agosto de 1924.

" SANTA RITA " v.

Interessado LUNCHETTA GIOVANNI.

Departamento do Archivo do Estado - S. Paulo

Assumpto Pede a restituição de passagem pelo o seu transporte e sua familia do porto de Genova á Santos.

Departamento Estadual do Trabalho
S. PAULO
AGO 21 1924
Director

13

Norival [illegible]

Ao Depto Est. [illegible]

Fazenda " Jamaica ", 8 de Agosto de 1924
(Estação de Santa Rita)

Á DIRECTORIA DE TERRAS, COLONISAÇÃO E IMMIGRAÇÃO
AGO 14 1924
OFFICIAL MAIOR

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Secção do Expediente
AGO 16 1924
N.º 06622
DIRECTORIA GERAL

Secretaria da Agricultura
AGO 13 1924
Gabinete do Secretario

LUNCHETTA GIOVANNI, immigrante, chegado ao Porto de Santos, no dia lo de Janeiro de 1924, pelo vapor " REGINA D'ITALIA ", procedente do Porto de Genova, achando-se localizado com sua familia (composta de seus filhos, BENIAMINO, com 18 annos, VIRGINIO, 17, AURELIO, 16, ELENA, 15, AMELIA, 10, CARLO, 9, MARIA 1 anno - DI TOZ FEDERICO- sua mulher - MARIA, com 23 annos, ORESTE, 2 REGINA 1 - BISON PAOLA- 49 annos- seus filhos- SILVIO, 19, NORA, 12, MARIA, 10, na Fazenda do Snr.- Cel. SEVERINO DE SOUZA MEIRELLES, na Estação de SANTA RITA, conforme prova com os documentos juntos, e tendo pago sua passagem daquelle porto ao de Santos, vem, respeitosamente, pelo presente, requerer digne-se V.Excia. de accordo com a lei, autorizar, a restituição, ao suplicante da importancia de LIT.- 22.525.ºº, despendida com o seu transporte, conforme prova com o recibo junto.-

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Santa Rita 8 de Agosto 1924

Lunchetta Giovanni

Directoria Geral
EXPEDIENTE
Agosto 16 1924
REGISTADO
Prot. N. 46 fls. 321

aut. 646-12-Reg. L 289

11

Eu, abaixo assignado, segundo Juiz de Paz em exercicio, attesto para os devidos fins que Giovani Louchetta vive e reside com sua familia composta de 12 pessôas na Fazenda Jamaica de propriedade do Senhor Coronel Severino de Souza Meirelles neste Municipio

Santa Rita, 15 de Junho de 1924

José Mesquita Marinho Filho

Santa Rita do Passa Quatro 15/6/1924

Reconheço a letra e firma supra, do que dou fé. Santa Rita do Passa Quatro 15 de junho de 1924.

Em testemunho da verdade.

Virginio Waldomiro Vieira

2o Tabellião

Attesto que a familia Jovanni Louchetta, composta de 12 pessoas acha-se localisada como collono na sua fazenda Jamaica n'este Municipio de Santa Rita do Passa Quatro. E por ser verdade firmo o presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Junho de 1924

Saverino de Souza Meirelles

Reconheço a letra e firma supra do que dou fé. Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Junho de 1924.

Em testemunho W da verdade

Virginio Waldomiro Vieira

2o Tabellião

Fm

Attesto que a familia Dido Frederico, composta de quatro pessoas, acha-se localisada como collono na sua fazenda Jamaica nesse Municipio de Santa Rita do Passa Quatro. Por ser verdade firmo o presente.

300 300 REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL REIS REIS IMPOSTO DO SELLO

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Junho de 1924

Severino de Souza Meirelles

Reconheço a letra e firma supra do que dou fé. Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Junho de 1924.

Em testemunho W da verdade

Virginio Waldomiro Velloso

2º Tabellião

$20

Eu, abaixo assignado, Segundo Juiz de Paz, em exercicio, attesto para os devidos fins que Vidos Federico Sisu e reside com sua familia composta de quatro pessôas como colonos na fazenda Jamaica de propriedade do senhor Coronel Tesiririo de Souza Meirelles cita neste Municipio

Santa Rita do Passa Quatro 15 de junho de 1924

José Mesquita Macedo Filho

15/6/924

Reconheço a letra e firma supra do que dou fé. Santa Rita do Passa Quatro, 15 de junho de 1924.

Em testemunho W da verdade

Virginio Waldomiro Villela

2º Tabellião

Ao Departamento Estadual do Trabalho para que se digne mandar informar.

Directoria de Terras, 19 - 8 - 1924.

Clemente Sarapadez
Pelo- Director Interino.

1.7
5.1
1.7
2.550
6.8
4.675
22.525
4.250
18.275

25

N. 355

LUNCHETTA GIOVANNI, italiano, agricultor, com 45 annos de edade, sua mulher Judith, com 41, e seus filhos Benjamin, com 18, Virginio, com 17, Aurelio, com 16, Elena, com 15, Amelia, com 10, Carlos, com 9, e Maria, com 1 1/2, e seus enteados Silvio, com 19, Nora, com 13, e Maria, com 10; e

DI TOZ FREDERICO, italiano, agricultor, com 26 annos de edade, sua mulher Maria, com 23, e seus filhos Orestes, com 2 1/2, e Regina, com 1, - procedentes do porto de Genova, pelo vapor "Regina d'Italia", entraram na Hospedaria deste Departamento em 10 de Janeiro ultimo, e seguiram para a fazenda do Sr. Cel. Severino de Souza Meirelles, na estação de Santa Rita, contractados de accôrdo com a procura n. 5094.

A localização das mencionadas familias está em ordem. - São exhibidos documentos comprobatorios das despesas com as passagens, na importancia total de Liras 22.525, sendo Liras 18.275 (dezoito mil duzentas e setenta e cinco liras) relativas á primeira familia, e Liras 4.250 (quatro mil duzentas e cincoenta liras) referentes á segunda.

Departamento Estadual do Trabalho, S.Paulo, 26 de Agosto de 1924.

DIRECTOR.

Lunchetta Giovanni e Li Foz Frederico pedem restituição de passagens.

Os documentos estão regulares e a localisação de accordo com o Regulamento

A familia Lunchetta Giovanni está constituida de accôrdo com o Regulamento

A familia Li Foz Frederico, não tem 3 pessoas de 12 a 50 annos.

No caso de deferimento a restituição será, de Liras 18.275, conforme demonstram os documentos de fls 15 a 21, isto é correspondente a familia de Lunchetta

Genova, 16/9/24

O Leary
3o. official

Restitua-se somente a 1a familia.

C. Costa
Secr. Consul.
17.9.24

Remetta-se á Contadoria 26-IX-924

[illegible]

N.º 267

26 - IX

Snr. Contador Interino.

Solicito vossas providencias no sentido de, pela verba "Immigração" § 32 art. 62 do Orçamento vigente, ser requisitado o pagamento de dezoito mil duzentas e setenta e cinco liras (liras 18.275), a favor do immigrante Lunchetta Giovanni, pelas despesas feitas com sua passagem e de sua familia, do porto de Genova ao de Santos, conforme documentos juntos.

Saúde e Fraternidade.

Director Interino

Tendo examinado o caderneto nº 35 e por ella ficar provado que trabalham no mesmo lote, 1 e 2 talhão de café de 4500 pés reformo meu despacho de fls. para mandar pagar 4250 réis a José Frederico conforme o bilhete de [illegible] de fls. 23-24.

A. Costa
Director int.º
5.3.25

Providenciado por officio 130 de 16-3-935

[illegible]

16-3-925 120

25

Snr. Contador Interino.

Solicito vossas providencias no sentido de, pela verba "Immigração" § 3º art. 6º do Orçamento de 1924, ser requisitado o pagamento de quatro mil duzentas e cincoenta liras (liras 4.250), a favor do immigrante Di Toz Federico, pelas despesas feitas com sua passagem e de sua familia, do porto de Genova ao de Santos, conforme documentos juntos.

Saúde e Fraternidade.

Director Interino.

Directoria Geral
Expediente
Secretaria da Agricultura
Secção do Expediente
5070
À Directoria de Terras, Colonisação e Immigração
ABR 14 1925
Official Maior
Gabinete do Secretario
ABR 13 1925

Santa / Rita / 10/4/1925/

Esselenzio Signor Secretario

Jo sotto scritto vengo pregando alla signoria vostra [illegible] un schiarimento sul mio denaro sul passaggie avendo speso 1822$ Liri

Dieci diciassettemila doscento setantacincue Liri. essendo riceuto dal [illegible] [illegible] [illegible] e Merelig 1925 e conto [illegible] [illegible] gennaio e non [illegible] nesuno documento [illegible] vengo alla Signoria vostra di darmi una spiegazione di questo cuanto [illegible] porto [illegible] [illegible]. Con di più [illegible] [illegible] passaggio [illegible] del sindaco [illegible]. [illegible] ringraziandoli nelle mie mani. Distintamente riceverà i miei saluti io sottoscritto Luchetta Giovanni [illegible] indirizzo Luchetta Giovanni Do Tasa cuatro Santa Rita

13-Of-F 340

3070

Interessado -: Ruchetti Giovanni

Assumpto -: Pede informações sobre seu requerimento de restituição de passagem, sobre o paradeiro de seus passaportes, desejando saber qual o reembolso, ao par. do nosso cambio.

Monte Salaz

A Carta de fl. retro poder-se-á responder que o pagamento requerido de Liras 18.275 = foi mandado effectuar e que o Thesouro do Estado effectuou dito pagamento em moeda nacional na importancia de ~~Rs~~ 6:871$400.

C. Sampaio
Chefe Secc. Exped.
17/4/925

Respondido a 18.IV.925
[illegible]

Carta

18-IV- 25

Snr. Luchetta Giovanni.

Fazenda "Jamaica"

ESTAÇÃO DE SANTA RITA

Em resposta a vossa carta com data de 10 do corrente mez e anno, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o pagamento de liras 18.275, correspondente a despesa de vossa passagem e de vossa familia do porto de Genova ao de Santos, foi feito pelo Thesouro do Estado, tendo sido paga a quantia de 6:671$400.

Outrosim communico-vos que os vossos passaportes acham-se nesta Directoria para vos serem entregues, ou a quem se apresentar como procurador legalmente constituido.

Com estima e apreço sou vosso

Attº. Obrº.

Director Interino.

Recebi da directoria de Terras nove passaportes pertencentes a familia do colono Lunchetta Giovanni documentos estes que estavam no presente auto

Terr 31-7-94

p.p. Carlos Lizzardo

J. aos autos - Archive-se

Patronato Agricola do Estado de S. Paulo

Carta 2143-25
Autos 491-25

PEDE-SE
1. Indicar em sua resposta a data e os numeros acima.
2. Tratar em cada officio, carta ou telegramma de um só assumpto.
3. Não empregar no endereço nome individual e sim:

Patronato Agricola do Estado de S. Paulo
S. PAULO

S. PAULO, 5 de Agosto de 1925.

Illmo. Sr. Dr. Director de Terras, Colonisação e Immigração

CAPITAL.

Levo ao conhecimento de V.S. que o immigrante Dilos Frederico recebeu no Thesouro do Estado em 30 de julho ultimo, a quantia de 1:602$200 despendida com o seu transporte e o de sua familia do porto de Genova ao de Santos. Com estima e consideração, sou

Attº obrº

[signature]
ADVOGADO AUXILIAR.

646

D/C *É valida a folha rubricada ou assignada.*

NESTE LADO NADA SE ESCREVE